

MEC/SETEC

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

MATRIZ DE DISCIPLINAS ELETIVAS Nº 1 A PARTIR DE 2023/1

| CÓDIGO | DISCIPLINA | Hora aula¹ semanal | Hora aula semestral² ou anual | Hora relógio³ semestral ou anual de curricularização da extensão | Hora relógio⁴ semestral ou anual de curricularização da pesquisa | Hora relógio semestral ou anual total |
|---------------|--|--|---|--|--|--|
| | Álgebra Linear | 4 | 80 | 0 | 0 | 60 |
| | Análise de Algoritmos | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Cálculo I | 6 | 120 | 0 | 0 | 90 |
| | Cultura Religiosa | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Custos Empresariais | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Economia Brasileira | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Equilíbrio entre bem estar pessoal e vida profissional | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Experiência do Usuário e Acessibilidade | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Projeto de Sistemas Computacionais | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Inteligência Artificial | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Internet das Coisas | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Libras | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Tópicos Avançados em Programação para Dispositivos Móveis | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |
| | Tópicos Avançados em Segurança de Sistemas Computacionais | 2 | 40 | 0 | 0 | 30 |

¹ 1 hora aula = 45 minutos

² 1 semestre = 20 semanas

³ 1 hora relógio = 60 minutos

⁴ 1 hora relógio = 60 minutos

MEC/SETEC
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS Nº 1 A PARTIR DE 2023/1

| REQUISITO | | PRÉ-REQUISITO | |
|------------------|---|----------------------|--|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CÓDIGO | DISCIPLINA |
| | Análise de Algoritmos | SUP.2651 | Estrutura de Dados |
| SUP.2644 | Computação e Sociedade I | SUP.2641 | Metodologia Científica e de Extensão |
| SUP.2658 | Computação e Sociedade II | SUP.2641 | Metodologia Científica e de Extensão |
| SUP.2663 | Desenvolvimento de aplicações para Dispositivos Móveis | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| SUP.2649 | Desenvolvimento de Interfaces II | SUP.2645 | Desenvolvimento de Interfaces I |
| SUP.2659 | Desenvolvimento de Sistemas Computacionais | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| SUP.2659 | Desenvolvimento de Sistemas Computacionais | SUP.2655 | Tópicos Avançados em Sistemas de Banco de Dados |
| SUP.2665 | Engenharia de Sistemas Computacionais | SUP.2660 | Fundamentos de Engenharia de Sistemas Computacionais |
| SUP.2651 | Estrutura de Dados | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| SUP.2652 | Fundamentos de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| SUP.2661 | Fundamentos de Segurança de Sistemas Computacionais | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| | Internet das Coisas | SUP.2637 | Computação Aplicada à Solução de Problemas |
| SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos | SUP.2637 | Computação Aplicada à Solução de Problemas |
| SUP.2666 | Segurança de Sistemas Computacionais | SUP.2661 | Fundamentos de Segurança de Sistemas Computacionais |
| | Seminários I | SUP.2641 | Metodologia Científica e de Extensão |

| | Seminários II | | Seminários I |
|----------|---|----------|--|
| SUP.2655 | Tópicos avançados em Sistemas de Banco de Dados | SUP.2646 | Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados |
| | Tópicos Avançados em Programação para Dispositivos Móveis | SUP.2663 | Desenvolvimento de aplicações para Dispositivos Móveis |
| | Tópicos Avançados em Segurança de Sistemas Computacionais | SUP.2666 | Segurança de Sistemas Computacionais |
| | Projeto de Sistemas Computacionais | SUP.0284 | Programação Orientada a Objetos |
| | Projeto de Sistemas Computacionais | SUP.2646 | Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados |

Apêndice J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Sapucaia do Sul

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-riograndense do Câmpus Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo estudante ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento;
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- I. Atuação como membro de equipe executora de atividades em programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- II. Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão;
- III. Atividades de monitoria de disciplina de ensino superior ou técnico;
- IV. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do CSTADS;
- V. Aprovação em disciplinas eletivas que excedam o limite de horas obrigatórias no CSTADS;
- VI. Participação em cursos relacionados ao CSTADS, formação geral ou Língua Estrangeira;
- VII. Curso técnico concluído em áreas correlatas à Computação;

- VIII. Representação estudantil efetiva em colegiado de curso, em diretório acadêmico, no Consup, em comissão eleitoral, na CPA e/ou em núcleos sistêmicos;
- IX. Realização de visitas técnicas orientadas por professores do CSTADS;
- X. Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos ou Projetos de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- XI. Publicação de artigo em jornal, revista acadêmica ou anais de evento, impressa ou eletrônica, desde que dotada de conteúdos da área do CSTADS;
- XII. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos em nível de graduação ou pós-graduação;
- XIII. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos em nível de graduação ou pós-graduação;
- XIV. Atuação como ministrante de curso na área do CSTADS;
- XV. Estágio(s) não obrigatório(s), em área(s) pertinente(s) ao CSTADS;
- XVI. Experiência profissional, em área(s) pertinente(s) ao CSTADS.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas referencia-se nos seguintes cálculos parciais:

- I. Categoria Cursos: máximo 100h
- II. Categoria Profissionalizante: máximo 100h
- III. Categoria Ouvinte: 30h
- IV. Categoria Outros: máximo 100h

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA CATEGORIA CURSOS

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | Carga horária mínima por atividade | Limite mínimo no curso | Limite máximo no curso | Documento comprobatório |
|--|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do CSTADS. | 15 horas por disciplina | 0h | 30h | Histórico |
| Cursos relacionados ao CSTADS. | 1h | 0h | 80h | Certificado |
| Cursos de formação geral. | 1h | 0h | 40h | Certificado |

| | | | | |
|---|----------------------------|----|---------|-------------|
| Cursos de Língua Estrangeira | Carga horária do curso | 0h | 60h | Certificado |
| Curso técnico concluído em áreas correlatas à Computação. | 60 horas | 0h | 1 curso | Diploma |
| Aprovação em disciplinas eletivas que excedam o limite de horas obrigatórias no CSTADS. | Número de horas excedentes | 0h | 45h | Histórico |

II - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA CATEGORIA PROFISSIONALIZANTE

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | Carga horária mínima por atividade | Limite mínimo no curso | Limite máximo no curso | Documento comprobatório |
|--|---|-------------------------------|-------------------------------|---|
| Estágio(s) não obrigatório(s), em área(s) pertinente(s) ao CSTADS. | Período de estágio | 0h | 100h | Atestado ou Contrato e Relatório final. |
| Experiência profissional, em área(s) pertinente(s) ao CSTADS. | Período de experiência | 0h | 100h | Contrato de Trabalho |

III - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA CATEGORIA OUVINTE

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | Carga horária mínima por atividade | Limite mínimo no curso | Limite máximo no curso | Documento comprobatório |
|---|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Participação como ouvinte em eventos acadêmicos em nível de graduação ou pós-graduação. | 5h por evento | 0h | 20h | Certificado |

| | | | | |
|--|----------------------|----|-----|----------|
| Participação como ouvinte em defesa de TCC, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado. | 1h por participação. | 0h | 10h | Atestado |
|--|----------------------|----|-----|----------|

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA CATEGORIA OUTROS

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | Carga horária mínima por atividade | Limite mínimo no curso | Limite máximo no curso | Documento comprobatório |
|--|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Monitoria de disciplina de ensino superior ou técnico. | 40 horas por monitoria | 0h | 1 monitoria | Atestado |
| Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão. | 1h | 0h | 30h | Atestado |
| Atuação como ministrante de curso na área do CSTADS | 4h | 0h | 40h | Certificado |
| Atuação como membro de equipe executora de projeto de ensino. | Carga horária prevista no projeto | 0h | 60h | Atestado |
| Atuação como membro de equipe executora de Projetos e programas de pesquisa. | Carga horária prevista no projeto | 0h | 60h | Atestado |
| Atuação como membro de equipe executora de Projetos e programas de extensão. | Carga horária prevista no projeto | 0h | 60h | Atestado |
| Publicação de artigo em jornal, revista acadêmica ou anais de evento, impressa ou eletrônica, desde que dotada de conteúdos da área do CSTADS. | 30h por publicação | 0h | 60h | Certificado |
| Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos em | 10h por apresentação | 0h | 30h | Certificado |

| | | | | |
|---|--------------------------------|----|-----|----------|
| nível de graduação ou pós-graduação. | | | | |
| Representação estudantil efetiva em colegiado de curso, em diretório acadêmico, no Consup, em comissão eleitoral, na CPA, e/ou em núcleos sistêmicos. | 5h por representação semestral | 0h | 20h | Atestado |
| Participação em visitas técnicas orientadas por professor do CSTADS. | 4h por visita | 0h | 20h | Atestado |

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do ingresso no curso, exceto curso técnico concluído em áreas correlatas à computação e participação em cursos na área de Língua Estrangeira, perfazendo um total de 180 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente vinculado ao Curso, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10 Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11 A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades complementares comprovadas pelo estudante, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvindo o colegiado do curso, caso necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

Documento Digitalizado Público

Anexos da Resolução Nº 55/2023 - CSTADS - Câmpus Sapucaia do Sul

Assunto: Anexos da Resolução Nº 55/2023 - CSTADS - Câmpus Sapucaia do Sul
Assinado por: Mario Junior
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Renato Chagas Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 12/03/2024 19:02:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665167

Código de Autenticação: acedb486d7

